



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI Nº 4883, DE 1º DE JULHO DE 2014

Autoria: Vereador Rodrigo Luis Silva

Denomina Praça Vereador Guido de
Moura Salles.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Vereador Guido de Moura Salles a atual Praça localizada na Rua Hortênciã, esquina com Rua Violeta, Chácara Flórida.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Vereador Guido de Moura Salles

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 1º de julho de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 1º de julho de 2014.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo